



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM ESTAR-SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 084/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 084/2025 de 02/10/2025

Vereador^a relator^a: Saimon Miri

Data do Protocolo: 06/10/2025

Autor: Poder Legislativo Municipal

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Chopinzinhense de Corredores Amadores – ACCA.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem Estar-Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 084/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**, que tem por objeto declarar de utilidade pública municipal a Associação Chopinzinhense de Corredores Amadores - ACCA, fundada em 06 de janeiro de 2025, com sede neste Município, sob a forma de associação sem fins lucrativos.

A referida associação tem como objetivo promover, incentivar e coordenar a prática de atividades esportivas, especialmente corridas e maratonas, além de fomentar valores sociais, culturais e educacionais. Sua atuação contribui significativamente para a promoção da saúde, integração social e desenvolvimento comunitário, representando Chopinzinho em eventos esportivos regionais, nacionais e internacionais.

De acordo com a justificativa e a documentação anexada ao projeto, a ACCA cumpre todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.089/1991, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública, apresentando estrutura organizacional regular, atuação comprovada e relevância social reconhecida.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 084/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**, reveste-se de grande relevância para o desenvolvimento social e a promoção do bem-estar da população chopinzinhense. A prática esportiva, além de proporcionar saúde física e mental, estimula valores fundamentais de cidadania, convivência comunitária e inclusão social.

A atuação da ACCA ultrapassa o campo esportivo e alcança dimensões sociais e educacionais, ao incentivar hábitos saudáveis e representar o município em importantes competições, fortalecendo a identidade local e promovendo o nome de Chopinzinho em diversos cenários.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Declarar a associação como utilidade pública municipal é, portanto, reconhecer o mérito de seu trabalho e garantir o apoio institucional necessário para que suas ações possam se expandir e alcançar ainda mais pessoas, contribuindo para um desenvolvimento local sustentável e integrado.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 084/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**, cumpre integralmente os requisitos legais e regimentais e apresenta relevante interesse público.

Por fim, pelos benefícios sociais, esportivos e comunitários que representa para Chopinzinho, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 084/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 09 de outubro de 2025.

Saimon Miri
Vereador^a relator^a
(Assinado digitalmente)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 974D-3180-5435-2D5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 09/10/2025 18:46:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 09/10/2025 18:49:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 09/10/2025 18:52:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/974D-3180-5435-2D5F>